

Formulário de Referência da Albion Capital Ltda.

(Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021)

Data base das informações prestadas: **31 de dezembro de 2025**

Identificação	Albion Capital Ltda., inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.056.344/0001-64 (<u>“ALBION CAPITAL”</u>)
Sede	Localizada na Avenida Erasmo Braga, 255 – Grupo 503 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-000
Website	www.albioncapital.com.br
Autorização para a prestação de serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Ato Declaratório CVM nº 11.945 de 22 de setembro de 2011, publicado no DOU de 23 de setembro de 2011

Índice

- 1 Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 2 Histórico da empresa
- 3 Recursos humanos
- 4 Auditores
- 5 Resiliência financeira
- 6 Escopo de atividades
- 7 Grupo econômico
- 8 Estrutura operacional e administrativa
- 9 Remuneração da empresa
- 10 Regras, procedimentos e controles internos
- 11 Contingências
- 12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO

Diretor-Presidente, Diretor responsável perante a CVM pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO

Diretor responsável pela Gestão dos Fundos Estruturados

MÔNICA SOARES DO NASCIMENTO COUTO

Diretora Financeira

NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pela prevenção à lavagem de dinheiro, e ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ("Diretora de Risco e de Compliance").

1.1. Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A ALBION CAPITAL foi constituída em dezembro de 2010, sob a razão social JBI - SBI Gestão de Recursos Ltda., porém manteve-se sem atividade econômica até setembro de 2013, quando teve seu controle transferido para dois dos atuais sócios e sua razão social alterada para ALBION CAPITAL LTDA.

Desde o 4º trimestre de 2013 a ALBION CAPITAL vem prestando serviços de assessoria em transações de fusões e aquisições bem como de consultoria em gestão empresarial. A partir do 2º trimestre de 2015 a ALBION CAPITAL passou a prestar serviços de Consultoria em Valores

Mobiliários para investidores individuais ou grupos familiares detentores de elevada capacidade de investimento.

A partir de 2016, a ALBION CAPITAL passou a direcionar seus esforços para o desenvolvimento e a gestão de fundos estruturados e outros veículos de investimento com impacto Ambiental, Social e Governança (“**ASG**” ou “ESG”). No 4º trimestre de 2016 a ALBION CAPITAL submeteu um modelo inovador de *project finance* ao *Global Innovation Lab for Climate Finance* – utilizando ferramentas de securitização para viabilizar o financiamento de novos projetos alinhados com o clima. Este modelo, chamado de Green FIDC, foi premiado internacionalmente repetidas vezes e marcou o reposicionamento da ALBION CAPITAL como uma empresa dedicada a desenvolver e gerir instrumentos de investimento estruturados que atendam aos princípios ASG – Ambiental, Social e Governança.

A partir de Janeiro de 2018 passou a prestar serviços de estruturação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”) e Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) – com o propósito de assumir a gestão de recursos dos fundos e veículos desenvolvidos pela sua equipe.

Entre fevereiro e março de 2021, a ALBION CAPITAL estruturou e lançou dois veículos de investimento para o financiamento de projetos de energia solar em geração distribuída: o Green CRI Órigo (primeiro climate bond emitido na forma de Certificado de Recebíveis Imobiliários) e o Green FIDC Solar GD (primeiro FIDC certificado como climate bond). Estes instrumentos foram os primeiros do seu gênero a serem certificados internacionalmente como *climate bonds*. Nesse contexto, a ALBION CAPITAL passou a atuar como gestora do Fundo Green FIDC Solar GD.

Em junho de 2022, a ALBION CAPITAL estruturou e passou a atuar também como gestora do Fundo Green FIDC Solar GD II e, em julho de 2022, estruturou e lançou um novo CRI (Green CRI Órigo II), atingindo a meta de financiamento de 100MW no setor entre 2021 e 2022.

A ALBION CAPITAL atualmente exerce duas atividades: (i) administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21, exclusivamente na categoria de Gestão de Recursos; e (ii) Consultoria de Valores Mobiliários nos termos da Resolução CVM 19. As atividades de Gestão de Recursos e de Consultoria de Valores Mobiliários são realizadas de forma independente uma da outra e cada uma das áreas de negócios é segregada de forma física, lógica e organizacional.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

- a. **Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:**

18/02/2022 ingresso na sociedade do sócio MAURINI ELIZARDO BRITO.

08/08/2023 ingresso na sociedade dos sócios NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI, JULIA BERNARDES VIANNA, EDUARDO CARLOS GADELHA DE FARIA e MARCELO PINHEIRO FRANCO e retirada do sócio BYUNG SOO HONG

03/01/2025 ingresso na sociedade dos sócios MÔNICA SOARES DO NASCIMENTO COUTO e PEDRO PESSOA CARRIÇO.

b. Escopo das atividades

Não houve alterações no escopo das atividades nos últimos 5 (cinco) anos.

c. Recursos humanos e computacionais

A ALBION CAPITAL atualmente possui duas linhas de negócios completamente segregadas, a Gestão de Recursos e a Consultoria de Valores Mobiliários. Para atender as duas atividades, a ALBION CAPITAL conta com uma diretoria de Risco e de Compliance e uma de Financeiro, que são as áreas compartilhadas. Sendo assim, seguem as principais mudanças nos últimos 5 (cinco) anos para a atividade de Gestão de Recursos:

- Na equipe de negócios de Gestão de Recursos – Ingresso do MAURINI ELIZARDO BRITO como Diretor responsável pela área de Engenharia e MARCELO PINHEIRO FRANCO como Diretor responsável por Novos Negócios e ingresso dos sócios JULIA BERNARDES VIANNA e EDUARDO CARLOS GADELHA DE FARIA.
- Nas áreas compartilhadas – Ingresso de MÔNICA SOARES DO NASCIMENTO COUTO como Diretora Financeira e de NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI como Diretora de Risco e de Compliance.

PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO e JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO fazem a gestão, de forma integralmente segregada, das atividades de Consultoria de Valores Mobiliários.

Pelo lado de processamento de dados, toda a arquitetura da ALBION CAPITAL é baseada em aplicativos na nuvem (Egnyte, Office 365) e houve crescimento em linha com o aumento do número de colaboradores.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Foram atualizadas todas as políticas, procedimentos e controles internos para adequação dos novos requerimentos da Resolução CVM 175, do Código ANBIMA de Deveres Básicos, do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e das Regras e Procedimentos desse Código.

3. Recursos humanos (a empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários caso exerçam outras atividades)

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A ALBION CAPITAL conta com 10 sócios pessoa-física com experiência média de quase 30 anos no mercado financeiro e de capitais.

b. Número de empregados

Atualmente a ALBION CAPITAL possui um empregado. Quando necessário, contratamos consultores externos seniores para nos auxiliarem em projetos específicos, complementando a capacidade do time interno.

c. Número de terceirizados

Os serviços de Administração de Escritório, Contabilidade, Gestão de Telecomunicações, Gerência/Suporte de TI e são prestados por empresas especializadas contratadas para tais fins. Exceto pelo serviço de limpeza e manutenção, não há prestadores de serviços terceirizados que atuem dentro das instalações da ALBION CAPITAL.

d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c 4º, III da Resolução 21:

PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO (CPF 022.215.737-22, Ato Declaratório N° 13.293 de 17 de setembro de 2013).

e) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

O sócio e diretor estatutário PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO (CPF 022.215.737-22, Ato Declaratório N° 13.293 de 17 de setembro de 2013) é o responsável perante a CVM pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, atuando na categoria gestor de recursos.

4. Auditores

A ALBION CAPITAL não tem obrigatoriedade de ter suas demonstrações financeiras auditadas, e atualmente não contrata esse tipo de prestador de serviço.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

As despesas operacionais e administrativas são mantidas em nível significativamente baixo, uma vez que o trabalho de estruturação, Gestão de Recursos e Consultoria de Valores Mobiliários exige, essencialmente, esforço intelectual, desenvolvido por sócios. A ALBION CAPITAL tem receitas recorrentes da atividade de estruturação, Gestão de Recursos e Consultoria de Valores Mobiliários suficiente para cobrir as suas despesas operacionais, registrando lucros em todos os anos de sua operação.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

É superior.

6. Escopo de atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

- Originação de oportunidades de investimento;
- Estruturação e desenvolvimento de veículos de investimento;
- Coordenação dos serviços envolvidos na fase pré-operacional e operacional dos fundos de investimento (assessoria jurídica, auditoria, rating etc.);
- Negociação e interação com participantes dos fundos de investimento (administradores fiduciários, custodiantes, auditores etc.) e seus investimentos (cedentes); e
- Gestão e monitoramento dos fundos de investimento sob gestão.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

- Atualmente: Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); e
- Futuramente (estratégia de expansão): Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

- direitos creditórios performados e a performar;
- certificados de recebíveis e outros valores mobiliários oriundos de operações de securitização, quando previstos na política de investimento dos fundos sob gestão;
- títulos públicos, cotas de fundos de investimento e demais ativos financeiros admitidos pela regulamentação aplicável e pelos regulamentos dos fundos geridos; e
- Participações societárias e outros ativos admitidos pelas políticas de investimento dos fundos estruturados.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A ALBION CAPITAL não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A ALBION CAPITAL atualmente possui duas linhas de negócios completamente segregadas, a Gestão de Recursos e a Consultoria de Valores Mobiliários.

As atividades de Gestão de Recursos e de Consultoria de Valores Mobiliários são realizadas de forma independente uma da outra e cada uma das áreas de negócios é segregada em termos físicos (endereço distinto), organizacional (sócios responsáveis distintos) e tecnológico (sistemas e infraestrutura independentes).

Não há compartilhamento de recursos entre as duas áreas de negócios, de modo que não se verificam potenciais conflitos de interesse. A atividade de Gestão de Recursos é exercida exclusivamente por equipe própria, distinta daquela responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, preservando a independência das decisões de investimento em nome dos fundos de investimentos sob gestão.

A Diretora de Risco e de Compliance é a responsável por definir políticas e procedimentos que mitiguem a existência de conflito de interesse dentre as duas linhas de negócios, Gestão de Recursos e Consultoria de Valores Mobiliários. Nesse sentido, há uma série de processos e controles, os quais devem ser observados no dia a dia dos negócios, tais como barreiras de informações entre áreas que possam demonstrar conflito de interesses, sendo essas barreiras físicas (endereço distintos), tecnológicas e organizacionais.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A ALBION CAPITAL não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum que exerçam atividades potencialmente conflitantes.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras adm. geridos pela empresa:

a Número de investidores	134,0
Número de Investidores Total	134,0
Em Fundos de Investimento Destinados a Inv. Qualificados	134,0
Em Fundos de Investimento Destinados a Inv. Não-Qualificados	-
b número de investidores, dividido por:	134,0
Pessoas Naturais	29,0
Pessoas Jurídicas	5,0
Instituições Financeiras	-
Entidades Abertas de previdência complementar	-
Entidades Fechadas de previdência complementar	-
Regimes Proprios de Prev. Social	-
Seguradoras	-
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-
Clubes de Investimento	-
Fundos de Investimento	100,0
Investidores Não Residentes	-
outros	-
c recursos financeiros sob administração (total)	381.465.264,4
Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados	381.465.264,4
Em Carteiras Administradas	-
Em Fundos de Inv. para Investidores Não Qualificados	-
d recursos financeiros sob administração aplicados no exterior	-

e recursos financeiros sob adm. de cada um dos 10 maiores clientes	234.850.611,0
1o	36.783.344,4
2o	30.148.203,8
3o	27.326.386,5
4o	26.740.985,7
5o	26.006.012,1
6o	24.536.849,9
7o	19.607.846,5
8o	16.278.454,7
9o	13.949.167,7
10o	13.473.359,6
f recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	381.465.264,4
Pessoas naturais	12.993.648,1
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	101.821.453,6
Instituições financeiras	-
Entidades abertas de previdência complementar	-
Entidades fechadas de previdência complementar	-
Regimes próprios de previdência social	-
Seguradoras	-
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
Clubes de investimento	-
Fundos de investimento	266.650.162,6
Investidores não residentes	-
outros (especificar)	-
6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	381.465.264,4
a Ações	-
b debentures e outros títulos de RF emitidos por PJ não financeiras	347.018.211,3
c Títulos de Renda Fixa Emitidos por PJ Financeiras	-
d cotas de fundos de investimento em ações	-
e cotas de fundos de investimento em participações	-
f Cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h cotas de fundos de investimento em renda fixa	32.369.307,9
i cotas de outros fundos de investimento	-
j derivativos (valor de mercado)	-
k outros valores mobiliários	-
l títulos públicos	2.077.492,6
m outros ativos	252,6

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Sem informações adicionais.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a ALBION CAPITAL, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

A ALBION CAPITAL é controlada pela NORFOLK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA ("NORFOLK"). A NORFOLK possui 87,89% do capital social da ALBION CAPITAL.

Os controladores da NORFOLK são Alberto Camargo, que não tem funções administrativas ou executivas e Paulo Henrique Figueira Todaro, cada um com 50% do capital social da NORFOLK.

b) Controladas e coligadas

A ALBION CAPITAL não possui empresas controladas ou coligadas.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

A ALBION CAPITAL não tem participações em sociedades do grupo.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

A NORFOLK é controladora da ALBION CAPITAL.

e) sociedades sob controle comum

Além da ALBION CAPITAL Ltda., a sociedade NORFOLK não exerce controle sobre outras sociedades.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não informado.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido em seu contrato ou estatuto social e regimento interno identificado:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Para a atividade de Gestão de Recursos, a ALBION CAPITAL conta com um comitê:

O Comitê de Estruturação e Monitoramento (CEM) – voltado exclusivamente para Gestão de Recursos de Fundos Estruturados (FIDC) e demais instrumentos financeiros (como CRI) que possuam impacto ASG positivo – tem por objetivo monitorar e revisar regularmente tanto os Projetos de Fundos Estruturados (durante o seu desenvolvimento) quanto o funcionamento de tais Fundos Estruturados depois de seu registro na CVM.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

O Comitê de Estruturação e Monitoramento mantém reuniões mensais ou em outra periodicidade, quando necessário, de avaliação geral tanto dos Projetos (Fundos em Desenvolvimento) quanto dos Fundos Estruturados (em Funcionamento). O CEM realiza conferências telefônicas de monitoramento regulares para cada Projeto - partir do momento de partida da estruturação. Participam PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO, MÔNICA SOARES DO NASCIMENTO COUTO, RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI e MAURINI BRITO.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Escritório Principal | Estruturação e Gestão de Recursos

- PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO - responsável pela gestão estratégica da gestora e pela coordenação das atividades de originação, desenvolvimento e estruturação dos Fundos Estruturados. Responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteiras.
- RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO – diretor responsável pela gestão de Fundos Estruturados, com responsabilidade sobre o acompanhamento e as decisões relacionadas com os ativos pertencentes aos portfólios. Responsável pela eventual intervenção em ativos, nos termos dos regulamentos de cada Fundo/Instrumento.
- MAURINI BRITO – diretor de engenharia, responsável pela análise e aprovação dos projetos de engenharia e pelo monitoramento de desempenho das construções e operações dos ativos investidos. Responde ainda pelo acompanhamento de coberturas e garantias e pela aprovação de desembolsos em consonância com os termos aprovados em cada financiamento de projeto.
- MARCELO PINHEIRO FRANCO – diretor de novos negócios, atua no desenvolvimento de novos negócios.

Filial em Escritório Segregado | Consultoria de Valores Mobiliários

- PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO - diretor estatutário e responsável na CVM pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.

- JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO – diretor não estatutário de relacionamento com investidores.

Escritório da Sede | Financeiro e Risco e Compliance da ALBION CAPITAL

- MÔNICA SOARES DO NASCIMENTO COUTO - Diretora Financeira, responsável pela administração dos negócios e monitoramento de desempenho financeiro dos Fundos Estruturados, bem como de suas garantias e coberturas financeiras.
- NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI - Diretora de Risco e de Compliance.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não informado.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidos na ALBION CAPITAL
PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO	51 anos (22/06/74)	Empresário	022.215.737-22	Diretor de administração de carteiras perante a CVM	22/11/2019	Indeterminado	N/A
RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO	47 anos 14/08/78	Administrador	273.486.478-98	Diretor de Gestão	2/2/2022	Indeterminado	N/A
MAURINI BRITO		Engenheiro	609.636.707-00	Diretor de Engenharia e ASG	2/2/2022	Indeterminado	N/A
MÔNICA SOARES DO NASCIMENTO COUTO	47 anos (30/08/78)	Contadora	076.685.877-48	Diretora Financeira	3/01/2025	Indeterminado	N/A
NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI	52 anos (27/08/73)	Advogada	072.027.197-54	Diretora de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP	08/08/2023	Indeterminado	Jurídico

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO:

Cursos concluídos	
1 Diploma in Company Direction – Distinction (Institute of Directors UK) 2017	
2 MSc Change Management (HEC Paris) 2013-2015	
3 Certificate in Consulting and Coaching for Change (University of Oxford) 2013-2014	
4 Postgraduate Diploma in Financial Strategy (University of Oxford) 2009-2010	
Aprovação em exame de certificação profissional	
Certificate in Company Direction (Institute of Directors, UK) 2017	
Diploma in Company Direction – Distinction (Institute of Directors, UK) 2017	
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
nome da empresa	Albion Capital Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor-Presidente
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários perante a CVM
datas de entrada e saída do cargo	22 e novembro de 2019 até o momento

8.5 e 8.6 Informações referentes ao Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e gestão de risco:

NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI:

Cursos concluídos	
1 Bacharelado em Direito (Pontifícia Universidade Católica - PUC-RJ) (1997)	
2 Pós graduação em direito societário, mercado financeiro e de capitais (IBMEC-RJ) (2006)	
3 Pós Graduação em Direito Imobiliário (Universidade Cândido Mendes -RJ) (2021)	
Aprovação em exame de certificação profissional	
OAB/RJ 102660	
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
nome da empresa	Performance Empreendimentos Imobiliários Ltda
cargo e funções inerentes ao cargo	General Legal Counsel, responsável pelo jurídico

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Incorporadora Imobiliária
datas de entrada e saída do cargo	Fevereiro 2020 – Fevereiro 2023
Nome da empresa	Natascha Javoski Sociedade de Advocacia Individual
cargo e funções inerentes ao cargo	Sócia do escritório, atividades de advocacia não conflitantes com o cargo de Diretora de Compliance e Riscos
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Escritório de Advocacia
datas de entrada e saída do cargo	07 de abril de 2020 - até o momento

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A ALBION CAPITAL não exerce atividade de distribuição de cotas.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

9 (nove) profissionais, sendo 8 (oito) sócios.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Os sócios PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO, RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO, MAURINI BRITO, JULIA BERNARDES, EDUARDO CARLOS GADELHA DE FARIA e MARCELO PINHEIRO FRANCO desenvolvem as atividades de estruturação de Fundos Estruturados (FIP, FII e FIDC) - atuando nas diferentes atividades relacionadas: Originação, modelagem financeira, estruturação técnica, operacional e jurídica além de negociação com stakeholders. NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI atua como Diretora de Compliance, Gestão de Riscos e de PLD/FTP e MÔNICA COUTO como Diretora Financeira.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As atividades relacionadas com Fundos Estruturados atualmente sob gestão ou em desenvolvimento pela ALBION CAPITAL possuem características particulares para cada emissor/estrutura - e não envolvem negociação de ativos líquidos. Portanto, os sistemas de informação utilizados tendem a ser os sistemas de gestão e planejamento (ERP) de

cada empresa Cedente (no caso dos FIDCs) ou investida (no caso dos FIPs). Cada Fundo Estruturado observa suas próprias rotinas e procedimentos, dependendo das características dos fluxos de caixa/direitos de crédito ou dos sistemas de governança das empresas investidas.

8.9 e 8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados e para gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

A Diretora de Risco e Compliance é atualmente a única sócia responsável pela verificação do atendimento às normas legais e regulamentadores. A ALBION CAPITAL atualmente conta com a prestação de serviços da empresa de consultoria em governança e compliance Hepta Treinamento e Consultoria Ltda.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Definir e divulgar padrões éticos, analisar e monitorar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, disseminar políticas internas e normas, garantir a realização de treinamentos, manter os documentos relevantes atualizados e arquivados e interação constante com os órgãos reguladores e autorreguladores, dentre outras atividades.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Entre as principais atividades destas áreas, destacam-se: (i) definir e divulgar padrões éticos corporativos que digam respeito ao Código de Ética e de Conduta e às políticas; (ii) implementar procedimentos de monitoramento visando analisar o atendimento dos procedimentos internos às exigências normativas e às políticas; (iii) efetuar treinamentos sobre as regulamentações, políticas e procedimentos; e (iv) elaboração os relatórios anuais para cumprimento das Resolução CVM 19, 21 e 50. Para o desempenho das rotinas e atividades são utilizadas diversas fontes de informação e planilhas proprietárias.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance e Risco tem plena autonomia e independência para o exercício de suas funções e não atua, sob nenhuma hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores

mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na ALBION CAPITAL ou fora dela, assim como não atua em funções que possam comprometer a sua imparcialidade e atividades que possam gerar conflitos de interesse.

Ademais, a Diretora de Compliance e Risco contratou uma empresa independente para a prestação de serviços de compliance, especializada e de alta qualificação - dando suporte aos serviços de compliance, gestão de riscos e controles internos – e sendo assim, mantém esta atividade fora do alcance e da interferência dos diretores responsáveis pela Gestão de Recursos e de Consultoria de Valores Mobiliários e das duas áreas de negócios

A Diretora de Risco e Compliance não possui nenhum incentivo econômico/remuneração variável que prejudique a qualidade e a imparcialidade de suas análises, posições e determinações - evitando-se potenciais conflitos de interesse.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais
- b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não aplicável.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Na atividade de Gestão de Recursos descrita no item 6.1, a ALBION CAPITAL é remunerada pelos seus serviços da seguinte forma:

- Desenvolvimento de Fundos Estruturados com uma remuneração fixa (retainer) e/ou uma remuneração no êxito do projeto.
- Gestão de Fundos Estruturados com uma taxa de gestão (percentual estabelecido sobre o patrimônio líquido do Fundo) e, eventualmente, uma taxa de sucesso (a ser calculada em situações específicas contra benchmarks negociados em cada Fundo).

9.2 Indicar exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 74%
- b. taxas de performance: 0
- c. taxas de ingresso: 0
- d. taxas de saída: 0
- e. outras taxas: 26%

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A remuneração pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliário está devidamente descrita no Formulário de Referência dessa atividade de acordo com a Resolução CVM 19.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A ALBION CAPITAL possui políticas e procedimentos aplicáveis na seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços e demais contratados pela Gestora em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.

A diligência adotada consiste no processo de pesquisas e análise, fundamental para a confirmação de que os prestadores de serviços apresentem um histórico ilibado e que possuam capacidade operacional de prestar adequadamente o serviço contratado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A ALBION CAPITAL não utiliza corretoras pois não opera ativo líquidos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Na atividade de Gestão de Recursos, as receitas da são pagas diretamente pelos fundos de investimento sob gestão, na forma de taxa descritas nos regulamentos desses fundos, não envolvendo rebates, devoluções ou comissões pagas por terceiros - sejam intermediários, corretores, plataformas de investimento ou gestores de fundos de investimento.

A ALBION CAPITAL não adota e nem aceita qualquer prática de Soft Dollar ou benefício indireto de corretoras ou outros prestadores de serviços. Nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Gestora sempre adotará a transferência aos fundos de investimento sob sua gestão de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora recursos de terceiros.

A ALBION CAPITAL custeia todas as suas despesas operacionais, incluindo seus escritórios, prestadores de serviço e despesas de viagens profissionais – exceto pelas despesas de viagens reembolsáveis contratualmente pelos clientes da ALBION CAPITAL relacionados à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A ALBION CAPITAL possui o Plano de Continuidade de Negócios formalizado e disponível a todos os seus Colaboradores em sua rede interna.

As operações da ALBION CAPITAL se dividem fisicamente entre o seu Escritório principal na Av. Erasmo Braga, 255 no Centro do Rio de Janeiro - onde estão instalados os principais componentes de sua infraestrutura física (central telefônica, firewall, servidor backup etc); e o escritório da Consultoria de Valores Mobiliários situado na Rua Humaitá, 275 na Zona Sul do Rio de Janeiro.

Os dados da ALBION CAPITAL (e-mails, bancos de dados, arquivos digitais) são mantidos em nuvem (Egnyte e Microsoft Office 365) e espelhados em CPD com sistemas de segurança específicos para guarda de dados.

Todos os sócios trabalham com notebooks e possuem a capacidade de reiniciar seus trabalhos a partir de qualquer lugar com acesso à internet.

A natureza das atividades da ALBION CAPITAL, estritamente com fundos estruturados e ativos ilíquidos, permitem maior tempo de resposta em situações de contingência e recuperação de desastres - e nossa avaliação de risco indica que nossa estrutura é adequada para reagir a tais situações sem impacto relevante para nossos clientes.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A ALBION CAPITAL realiza a gestão de fundos de investimento que são constituídos na forma de condomínio fechados, mas que preveem um fluxo de pagamento aos cotistas, como eventuais amortizações.

Neste sentido, a ALBION CAPITAL adota como metodologia de gestão de risco de liquidez do ponto de vista do passivo, considerando o planejamento de pagamentos aos cotistas dos seus fundos de investimento.

No ponto de vista do ativo, a ALBION CAPITAL não responde pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos aos seus fundos de investimento, pela solvência dos devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez de tais direitos creditórios.

O originador e os cedentes serão responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios elegíveis que comporão a carteira do fundo gerido pela ALBION CAPITAL.

Pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A ALBION CAPITAL não realiza a distribuição de cotas de fundos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução:

<https://www.albioncapital.com.br/>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) principais fatos**
- b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos**
- b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Inexistem outras contingências.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a) principais fatos**
- b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o

diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos**
- b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;**
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;**
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e**
- f. títulos contra si levados a protesto.**

Eu declaro que:

- Não fui acusado em processos administrativos, nem punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC nem me encontro inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência

de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

- não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- não tenho contra mim títulos levados a protesto.

PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO

Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários